



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/2 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1407

Segunda - Feira, 25 Junho de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 042/018

OBJETO: deste PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V E VI DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 05 de JULHO de 2018. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 14:00 horas do dia 26/06/2018.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 21 de junho de 2018.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
Pregoeira

**ATADA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
CENTÉSIMA NONAGÉSIMA
(N. 190)**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São José do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a centésima nonagésima - 190ª reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos

designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclarece que a antecipação do horário se deu frente a compromissos judiciais do Presidente, assim em atendimento a sua convocação, registra assim presença de todo os membros, dando ciência p Presidente que o Exmo Senhor Prefeito em 18 de junho de 2018, determinou ao PAD no processo n. 02328/2018, esta publicada no DO n. 1402 de 18 de junho do corrente ano, que retornou a Esta Comissão nesta data, assim, o presidente usou a palavra e sugeriu que, em sede preliminar e em análise do feito: Considerando o que determina a lei n. 47/2017, precisamente, o **“Art. 192 - As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.”** e os documentos e informações que esta contém, serem insuficientes; Considerando que a Eficiência e a Legalidade são princípios Constitucionais e de Direito Administrativo, art. 37 da CF/88, assim, para se evitar prejuízo aos trabalhos, que antecedem ao Indiciamento, Defesa, Instrução, Defesa Final, Relatório e Decisão e evitar assim alegações de Nulidades, com desgastes desnecessários, como medida da caráter cautelar e preventivo, fulcro no Art 231 da lei n. 47/2013, sugere a Presidência, que seja a reclamante F. C. M., ouvida, pela Comissão, reservadamente, fulcro no art. 198, parágrafo 1º, obviamente, sem prejuízo de outras oitivas em sede processual, inclusive, em atenção a Ampla Defesa, o que foi discutido e deferido a oitiva, sendo, de imediato, expedida Intimação para oitiva, que será entregue pessoalmente pelo Membro Anselmo Rodrigues Teixeira, decretando-se, nos termos do art.236 da lei n 47/2013, que o feito n. 02328/2018, passa a ser **“PROCESSO DISCIPLINAR – SIGILO ADMINISTRATIVO – CARGA INDISPONÍVEL”**. ato continuo, analisou-se o Processo n. 5773/2017 de Estágio Probatório, no que já ocorrera recomendação de refazimento, este realizado, assim, foram aceitas as aferições. Quanto ao de n. 6025/2017, este caiu em exigência para que a chefia imediata, ratifica-se as aferições, assim em estrita atenção a Lei n. 47/2013, precisamente o **“Art. 231 - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nas medidas administrativas de natureza cautelar e preventiva, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais...”**, às 12:15 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.